



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Inigração Judaica do Brasil

Projeto de Lei Municipal nº 050/2025, de 18 de julho de 2025.

Câmara Municipal de Quatro Irmãos **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE**
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Protocolo 1353/25 Data 18/07/25

JOAO PAULO BALBINOT, Prefeito de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação emergencial, em razão do excepcional interesse público, de 01 (um(a) **Enfermeiro (a)** 40 (quarenta) horas semanais/200 (duzentas) horas mensais.

Art. 2º. As atribuições e padrão de vencimento do cargo são as especificadas nas atribuições previstas no artigo 3º, Anexo I, da Lei Municipal nº 1.031/2014 e suas alterações (Plano de Cargos e Salários de Quatro Irmãos/RS).

Art. 3º. A contratação excepcional será pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada, nos termos do contido no art. 234 da Lei Municipal nº 007/2001.

Parágrafo único. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela municipalidade, mediante comunicação prévia a(ao) contratada(o), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. A contratação do(a) profissional será realizada por meio de Processo Seletivo Simplificado, conforme edital previamente publicado, o qual estabelecerá os critérios de inscrição e os procedimentos de seleção, que poderão incluir prova escrita, avaliação de títulos ou sorteio público.

Art.5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, ficando ainda autorizado ao Chefe do Poder Executivo, proceder às suplementações que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Lei.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Inigração Judaica do Brasil

Parágrafo único. Fica ajustado ainda para custeio das despesas previstas nesta Lei, as projeções dos anexos e metas constantes do PPA e LDO vigentes em razão de previsão orçamentária na LOA.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quatro Irmãos/RS, 18 de julho de 2025.

JOAO PAULO

BALBINOT:02615734032

Assinado de forma digital por JOAO

PAULO BALBINOT:02615734032

Dados: 2025.07.18 16:19:28 -03'00'

JOAO PAULO BALBINOT
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº**, que autoriza a contratação temporária por tempo determinado, em razão de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como da legislação municipal correlata.

A proposta tem por objetivo suprir demanda imediata e urgente da Administração Pública Municipal (Secretaria Municipal de Saúde) por meio da contratação temporária de 01 (um(a)) Enfermeiro(a), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais/200 horas mensais, para exercer as atribuições do cargo na UBS.

CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 13

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade apoiando e supervisionando o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem.

Descrição Analítica: Realizar atividades preponderantemente básicas e finalísticas que compreendem planejamento, programação, supervisão, coordenação, direção, execução e avaliação de ações técnicas-científicas de prevenção de doenças, promoção, conservação e recuperação da saúde e reabilitação do paciente/cliente considerado em sua integridade bio-psico-social e espiritual; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho do Programa da Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde; dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; e demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

A necessidade de contratação decorre do pedido de exoneração da servidora efetiva no cargo de enfermeira Srta. Fabrine Ceron, conforme anexo.

A contratação é de natureza temporária e visa atender a situação excepcional, fundamentando-se no que dispõe a Lei Municipal nº 007/2001, especialmente nos arts. 232 e seguintes, que tratam do regime jurídico dos servidores públicos municipais, e também na Lei Municipal nº 1.031/2014, que define o plano de carreira, cargos e vencimentos dos servidores.

A contratação será realizada por Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecido em edital público.

Diante do exposto, encaminho o presente Projeto de Lei que AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO de Enfermeiro(a), a fim de ser apreciado **em caráter de URGÊNCIA**, conforme autoriza o art. 164 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, rogando desde já pelo apoio e aprovação do mesmo.

Segue, em anexo, impacto orçamentário.

É a justificativa.

Gabinete do Prefeito Municipal/RS, 18 de julho de 2025.

JOAO PAULO
BALBINOT:02615734032

Assinado de forma digital por JOAO
PAULO BALBINOT:02615734032
Dados: 2025.07.18 16:19:59 -03'00'

JOÃO PAULO BALBINOT
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

A

Orlando Canello
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

Eu, Fabrine Ceron, inscrita no CPF sob o nº 022.094.370-24, residente e domiciliada à Rua Santo Toniai 200, Centro, Ipiranga do Sul, venho por meio deste solicitar a minha **exoneração do cargo de enfermeira** neste município de Quatro Irmãos, a partir do dia **18 de julho de 2017**.

Agradeço pela oportunidade de aprendizado e pelo tempo em que pude colaborar com a equipe, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos e para auxiliar na transição das minhas atividades, caso necessário.

Atenciosamente,

Fabrine Ceron

Quatro Irmãos, 18 de julho de 2025

Nº 18/07/25

Orlando Canello
Sec. Municipal de Administração
Portaria Municipal 001/2025

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil